



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º 65/2025

AUTOR: Leonardo Odilon Novais

EMENTA: Solução para escoamento e drenagem nas Casas Populares próximas à secretaria de obra.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, Solução para escoamento e drenagem nas Casas Populares próximas à secretaria de obra.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à implementação de um sistema eficiente de escoamento e drenagem nas casas populares localizadas nas proximidades da Secretaria de Obras, a fim de solucionar os recorrentes problemas de alagamento e acúmulo de água que afetam a qualidade de vida dos moradores.

A falta de infraestrutura adequada para drenagem pluvial tem causado transtornos significativos à população, incluindo danos estruturais às residências, dificuldades de mobilidade e riscos à saúde pública, devido à proliferação de vetores de doenças associadas ao acúmulo de água parada.

A Constituição Federal, no artigo 6º, estabelece a moradia e a infraestrutura como direitos sociais essenciais ao bem-estar da população. Além disso, o artigo 182 determina que o desenvolvimento urbano deve ser realizado de forma planejada, garantindo melhores condições de vida para os cidadãos.

A solução proposta contempla a realização de estudos técnicos para identificar as melhores alternativas de drenagem, incluindo a construção de canais de escoamento, bocas de lobo e sistemas de captação e destinação adequada das águas pluviais. Além disso, recomenda-se a manutenção periódica dessas estruturas, evitando novos problemas decorrentes do entupimento e da deterioração da rede de drenagem.

Dessa forma, a aprovação desta emenda é essencial para garantir o direito à moradia digna e promover o desenvolvimento urbano sustentável, assegurando que as famílias residentes nas casas populares próximas à Secretaria de Obras tenham condições adequadas de habitação e s

Porto Real, 17 de março de 2025

Leonardo Odilon de Novais
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 17 DE MARÇO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

